Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2679, de 10 de junho de 2008.

Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Tecnológica de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Centro de Educação Tecnológica Municipal de Itabirito "José Gonçalves de Melo Filho"**, situado à Rua José Benedito, nº 139, Bairro Santa Efigênia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de junho de 2008.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3561 4000 • Fax (31) 3561 2412